



PARECER Nº 045/2020/GFAP

INTERESSADA: Mestranda Any Gracyelle Brum dos Santos
ASSUNTO: **Solicitação de autorização para realização de pesquisa de mestrado na Rede Estadual de Ensino.**

APRESENTAÇÃO:

1. Foi recebido na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa – GFAP, via Sistema de Gestão de Documentos – SGD, processo digital nº 2020/20000/010756, o qual trata da solicitação para realização de pesquisa de mestrado da pesquisadora Any Gracyelle Brum dos Santos, mestranda do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, da Universidade Federal do Pampa, sob orientação do Prof. Dr. Phillip Vilanova Ilha, com o objetivo de “realizar pesquisa através da coleta de dados por questionário online aos professores de Educação Física da rede de ensino” e ainda, solicita a “permissão para a divulgação dos resultados e suas respectivas conclusões, em forma de pesquisa”.

2. Consta do processo, o projeto de pesquisa intitulado “**Educação Física e o ensino remoto: diagnóstico sobre as aulas durante o isolamento social causado pela pandemia da COVID-19**” e ainda os seguintes documentos: requerimento de solicitação; cópia de documentos pessoais (RG e CPF); comprovante de endereço; Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE e questionário da pesquisa.

HISTÓRICO:

3. O projeto de pesquisa em apreciação apresenta como objetivo principal “analisar como os professores de Educação Física desenvolvem suas aulas durante as medidas de isolamento social relacionadas à pandemia da COVID-19 e quais são os impactos no ensino- aprendizagem dos alunos”.

4. De acordo com o projeto, trata-se de um trabalho, situado na abordagem quali- quantitativa e caracteriza-se, quanto aos objetivos, como uma pesquisa descritiva explicativa.

5. Segundo a pesquisadora, a população da pesquisa será constituída por “professores de Educação Física do ensino fundamental e médio, da rede municipal e estadual do Brasil”. Para tanto, como instrumento de coleta de dados, será aplicado questionários online com questões abertas e fechadas, as quais versarão sobre o desenvolvimento das aulas de Educação Física durante o isolamento social, a utilização das ferramentas tecnológicas e o impacto delas no processo de ensino aprendizagem dos alunos.





6. Segundo a pesquisadora, o retorno dos dados para os(as) participantes ocorrerá através de um relatório, como resultados conclusivos da pesquisa, encaminhado “às secretarias de educação ou diretoria de ensino”.

7. A pesquisadora se propõe a observar os requisitos da Resolução CNS 466/2012 e sua atualização CNS 510/2016, que trazem as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, apresentando inclusive os benefícios e possíveis riscos da pesquisa. Assim, os participantes da Pesquisa farão adesão voluntária após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), preservando suas identidades e tendo seus nomes mantidos em sigilo.

8. A pesquisadora informa que o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Pampa – CEP/Unipampa.

9. O projeto apresenta o cronograma físico e estabelece que ao final da pesquisa será dado retorno às Secretarias da Educação participantes da pesquisa.

PARECER:

10. Considerando que a pesquisadora seguiu todos os passos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2020 que “Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a regulamentação do Apoio à Pesquisa na Educação Básica, em unidades jurisdicionadas à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, e adota outras providências”, sobretudo a observância dos Artigos 7º e 8º dos capítulos IV, que trata da operacionalização e capítulo V que trata da Documentação para a solicitação de pesquisa na Educação Básica, dentre eles uma Proposta de Aplicabilidade dos possíveis resultados a serem alcançados com a pesquisa a qual sinaliza:

10.1 Os possíveis resultados a serem alcançados: “analisar como está sendo desenvolvidas as aulas de Educação Física durante a pandemia Covid-19, no Ensino Fundamental e Médio das escolas municipais e estaduais, a fim de compreender o cenário atual e qual impacto essa situação atípica trará no processo de ensino aprendizagem dos alunos.”

11. Considerando que o projeto de pesquisa possui caráter científico, é vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, apresenta a metodologia, delimita estudo, informa instrumentos de pesquisa, plano de coleta e de análises de dados.

12. Considerando que a pesquisa não gera ônus para esta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes-Seduc e que os custos, caso houver, ficarão por conta da pesquisadora.

13. Por fim, considerando que é um projeto inovador que se propõe compreender e analisar os impactos que essa situação tão peculiar, em função da Pandemia da Covid-19,





possa trazer ao processo de ensino aprendizagens dos alunos, esta Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa se manifesta **favorável à autorização da pesquisa**.

14. Entretanto, solicitamos que sejam encaminhados a esta Gerência, relatórios parciais periodicamente para acompanhar o andamento da pesquisa, de acordo com o Art. 1º da IN 06/2020, e ainda que sejam apresentados os resultados finais apontados pelo estudo, quer seja por meio de artigos e/ou resumos expandidos ou outros instrumentos de cunho científico para que, conforme interesse da administração pública possamos promover a publicação dos resultados das pesquisas, na página oficial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e /ou articular e apoiar a publicação em periódicos científicos de acordo com o Art. 13 da citada Instrução Normativa.

15. Ressalta-se que conforme consta do Art. 14 da referida Instrução Normativa, a pesquisadora poderá ser convidada para apresentar os resultados da pesquisa em eventos promovidos pela Seduc em programa de formação continuada, reuniões, palestra e oficinas.

É o Parecer.

16. Encaminhem-se os autos à Chefia da Assessoria Jurídica desta Pasta, para emissão de Parecer Jurídico, em conformidade com o Art. 7º, inciso IV da IN 06/2020 e posterior envio ao Gabinete da Secretária para análise e despacho. Após, retornem-se à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para que possamos proceder às atividades de assessoramento institucional ao desenvolvimento da pesquisa e atendimento ao respectivo cronograma.

Palmas-TO, em 19 de outubro de e 2020.

**CELESTINA MARIA PEREIRA
DE SOUZA**

Gerente de Formação e Apoio à
Pesquisa

**EUNICE APARECIDA MARQUES
LISBOA**

Diretora de Desenvolvimento
Científico e Profissional

MARIA DE LOURDES LEÔNIO MACEDO
Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional

